

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 185.º- B

Plano de ação para controlo da proliferação do jacinto de água e salvaguarda dos ecossistemas

1 - Em 2020 o Governo elabora um plano de ação para controlo e monitorização do jacinto de água identificando as zonas prioritárias, em particular aquelas onde esta espécie está a comprometer gravemente o equilíbrio do ecossistema e a presença de espécies raras.

2- Com vista ao combate à proliferação do jacinto de água e à salvaguarda dos ecossistemas é consignado ao Fundo Ambiental uma verba adequada para:

- a) Realizar ações de remoção jacinto;
- b) Apoiar a aquisição de maquinaria apropriada para à sua remoção;
- c) Recuperar ecossistemas afetados por esta espécie invasora;
- d) Financiar apoio técnico nas operações de remoção;

Justificação: A proliferação do jacinto de água está a constituir-se como uma ameaça ambiental grave para os cursos de água do país, exigindo-se medidas efetivas de controlo mesmo que as intervenções sejam difíceis e onerosas pois as operações de remoção desta espécie são sobretudo mecânicas ou mesmo manuais.

A proliferação de jacintos-de-água está a reduzir a biodiversidade endógena e a comprometer o equilíbrio do ecossistema, igualmente com grandes repercussões a nível económico, social e cultural. As alterações climáticas podem acentuar a proliferação desta invasora, devido às altas temperaturas e baixos caudais associados ao excesso de nutrientes das águas.

Perante a proliferação desta espécie, reconhecida como uma das invasoras mais problemáticas a nível mundial, justifica-se a elaboração de um plano de ação para o controlo do jacinto de água onde esteja entre outras identificadas as áreas prioritárias e contemplados apoios, designadamente para as operações de limpeza dos cursos de água e aquisição de maquinaria adequada à sua remoção.

A própria legislação já prevê a elaboração de planos de ação de espécies constantes na Lista Nacional de Espécies Invasoras, como é o caso do jacinto-de-água. Enquanto não se conclui o plano de ação tornam-se necessárias medidas e apoios urgentes uma vez que estamos a entrar na melhor época para a sua remoção, que é no início da Primavera, onde o número de indivíduos é ainda reduzido começando a crescer a partir dos fragmentos que sobreviveram ao inverno.

Para além da elaboração de um plano de ação e de apoios financeiros adequados para as operações de remoção é igualmente essencial proceder à recuperação dos ecossistemas afetados e salvaguardar as espécies endógenas, em particular as raras.

Palácio de S. Bento, 13 de janeiro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva